

EDITAL PROEX nº 08/2026 EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEX nº 03/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS/UFSB- 2026

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas para atuação na equipe de monitoria do Programa Universidade para Todos (UPT), curso preparatório para acesso ao ensino superior, no ano de 2026, visando ao preenchimento de vagas remanescentes. O presente edital complementar será regido pelas normas e condições estabelecidas neste instrumento, observando o disposto no Decreto Estadual nº 20.004, de 21 de setembro de 2020, que institui o Programa Universidade Para Todos - UPT; na Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e na Resolução UFSB nº 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades de Extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos/as estudantes concluintes do ensino médio e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual ou Municipal do Estado da Bahia, para processos seletivos de acesso ao ensino superior, por meio de aulas ministradas pela equipe da monitoria UPT- UFSB em escolas parceiras.

2. DO OBJETO

- 2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para a função de monitoria de ensino, conforme detalhado no item 3, na condição de bolsistas do Programa Universidade para Todos (UPT-UFSB);
- 2.2. Os/As candidatos/as selecionados/as desenvolverão atividades junto às coordenações de área e pedagógica e atuarão em municípios da área de abrangência da UFSB na modalidade presencial e/ou híbrida.
- 2.3. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

- 2.4. A bolsa poderá ser renovada de acordo com a necessidade do programa, disponibilidade financeira e orçamentária, avaliação positiva das atividades desempenhadas e a verificação da manutenção das condições de elegibilidade do/a bolsista;
- 2.5. A atuação prevista neste Edital possui natureza acadêmica e extensionista, na condição de monitor bolsista, não caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSC.
- 2.6. O valor estabelecido neste Edital corresponde a bolsa paga como forma de apoio às atividades do Programa Universidade para Todos (UPT-UFSC), condicionada ao cumprimento das atribuições, à frequência, à execução das atividades previstas e à entrega de relatórios, conforme orientações da Coordenação do Programa.
- 2.7. A participação no Programa UPT-UFSC não gera direito à efetivação, contratação, vínculo celetista, estatutário ou qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória por parte da UFSC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas destinam-se ao turno **Noturno**, com oferta de 01 (uma) turma por Polo (local de atuação).
- 3.2. A distribuição das vagas por área de conhecimento e Polo (local de atuação) está apresentada nos Quadros 1 e 1.1 abaixo:

Quadro 1 - Polos, vagas, turmas e turno das aulas;

Polo	Ciências da Natureza	Humanidades	Linguagens	Matemática	Redação
Arataca	1	1	1		
Belmonte	1	1	1		1
Coaraci	1				
Helvécia					1
Itamaraju		1	1		1
Itanhém	1	1			

Polo	Ciências da Natureza	Humanidades	Linguagens	Matemática	Redação
Medeiros Neto	1				
Porto Seguro (Base comunitária de Segurança)	1	1	1	1	1
Posto da Mata	1			1	
Santa Cruz Cabralia	1				
Turma online		1			

3.3 Os requisitos e atribuições estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2: Requisitos e atribuições das vagas.

Função: Monitoria de ensino	Vagas: 24
Valor da hora/aula: R\$ 30,00	
Requisitos: 1. Ser estudante com matrícula ativa na UFSB ou em outra universidade pública no curso da área compatível com a vaga que concorre, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação OU ser professor/a atuante na rede básica de educação municipal ou estadual, licenciado/a na área que concorre. a. Para estudantes: não ser concluinte do curso de graduação ou pós-graduação (não ter previsão de conclusão no ano de vigência do edital); b. Para professores/as: não estar afastado/a ou em licença no período de vigência do edital; 2. Possuir habilidades em informática e acesso a computadores e recursos de conectividade à Internet.	
Atribuições: • Ministrar aulas, cumprindo as orientações da coordenação pedagógica e de área; • Estabelecer contato permanente com estudantes e mediar as atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos; • Realizar o registro de frequência de estudantes em sala de aula quando determinado pelo suporte pedagógico do polo e/ou Coordenação de área; • Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelo/as	

estudantes;

- Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;
- Orientar a resolução de listas de exercícios;
- Realizar plantões tira-dúvidas online;
- Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de estudantes, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/webconferências, dentre outras;
- Participar da formação inicial e continuada sob a orientação da Coordenação pedagógica e das Coordenações de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados;
- Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação pedagógica e pelas Coordenações de área;
- Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal à Coordenação pedagógica e às Coordenações de área, obedecendo aos prazos estipulados;
- Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **26 de março a 06 de abril de 2026**, até às 23h59min;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato/a deverá preencher o **Formulário de Inscrição**: <https://forms.gle/Bz5CXDbG3jpFRE3Q7> (é necessário conta no Google para preenchimento) anexando a documentação abaixo;

4.3. Os documentos necessários deverão ser digitalizados e reunidos **em um único arquivo**, no formato PDF. São eles:

Para candidatos/as **estudantes**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Histórico acadêmico atualizado;
3. Comprovante de matrícula do semestre atualizado ou diploma de graduação;
4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

Para candidatos/as **professores/as**:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Diploma de licenciatura na área de conhecimento da vaga pretendida;
3. Contracheque recente;
4. Comprovação de títulos/atividades/experiência que seja passível de pontuação, conforme **Barema I**.

- 4.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada apenas a mais recente;
- 4.5. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (item 7) deste edital;
- 4.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação;
- 4.8. Os principais critérios de **não homologação** das inscrições estão apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de não homologação das inscrições (1ª Etapa).

Candidatos/as estudantes	Candidatos/as professores/as da rede básica
Não envio de documento oficial com foto	Não envio de documento oficial com foto
Não envio de histórico acadêmico atualizado	Não envio de diploma de graduação
Não envio de comprovante de matrícula atualizado	Não envio de contracheque recente
Não atendimento ao semestre mínimo exigido	Não comprovação de vínculo ativo com a rede básica de ensino
Previsão de conclusão durante a vigência do edital	Situação de afastamento ou licença
Não envio de documentação comprobatória para pontuação no Barema I	Não possuir licenciatura na área de conhecimento da vaga pretendida
Envio de documentos fora do padrão exigido (arquivo único em PDF) ou ilegíveis	Não envio de documentação comprobatória para pontuação declarada no Barema I
	Envio de documentos fora do padrão exigido (arquivo único em PDF) ou ilegíveis

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. O preenchimento das vagas observará prioridade absoluta para estudantes matriculados na UFSB. Desta forma, o Resultado Final será publicado em duas listas de classificação distintas por polo/área:

- Lista 1: estudantes da UFSB;
- Lista 2: estudantes de outras universidades e professores da rede pública.

5.2.1 Candidatos/as da Lista 2 só serão convocados/as caso não haja aprovados/as na Lista 1, ou caso a lista esteja esgotada.

5.3. A seleção constará de três etapas:

5.3.1 **1ª Etapa** (eliminatória): análise da documentação (homologação);

5.3.2 **2ª Etapa** (classificatória): avaliação curricular (**Barema I**);

5.3.3 **3ª Etapa** (eliminatória e classificatória): prova didática e entrevista (**Barema II**)

5.4. Da realização da 3ª Etapa (**prova didática e entrevistas**):

5.4.1 O/A candidato/a deverá escolher **01 (um)** dos temas listados no **Quadro 4** deste Edital para a prova didática;

5.4.2. A prova didática consistirá em uma microaula de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, simulando uma aula preparatória para o Enem;

5.4.3. Após a realização da prova didática, será realizada entrevista com duração de até 05 (cinco) minutos.

5.4.4. Conforme o cronograma deste edital, serão encaminhados ao e-mail e ao número de telefone celular com *WhatsApp* cadastrados na inscrição a data, o horário e o link de acesso à sala virtual para realização da prova didática e da entrevista.

5.4.5. O/A candidato/a deverá verificar o recebimento dessas informações e, em caso de não recebimento até as 17h do dia anterior, comunicar à Coordenação pelo e-mail upt-ufsb@gfe.ufsb.edu.br .

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Barema I - Avaliação dos/as candidatos/as na 2ª Etapa - Peso 04

Itens da Avaliação	Pontuação por atividade	Nota máxima
CANDIDATOS/AS ESTUDANTES		
Participação em projetos ou programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5
Monitoria na área da disciplina que concorre	0,5 por semestre	2,0
Docência em cursinho pré-Enem ou Ensino Médio	1,0 por semestre	3,0
CANDIDATOS/AS PROFESSORES/AS DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO		
Atividade de docência na educação básica	1 ponto/ ano letivo	3,0
Cursos a partir de 20 horas (cada) na área de mediação tecnológica e educação à distância	0,5 ponto/ curso	1,5
Participações em ações de extensão	0,5 ponto/ atividade	1,5
Experiência em cursinho pré-vestibular/Enem	1,0 ponto/ semestre	2,0
Diploma de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	1,0 ponto/ curso	2,0
Total		10,0

Barema II- 3ª Etapa: Prova Didática e Entrevistas - Peso 06

Itens da Avaliação	Nota máxima
Domínio de conteúdo: segurança, correção conceitual e adequação ao Enem.	4,0

Didática: organização do tempo, uso de recursos e clareza.	4,0
Entrevista: disponibilidade e alinhamento com o programa.	2,0
Total	10,0

- 5.5. As provas didáticas e entrevistas acontecerão no período de **13 a 15 de abril de 2026**, em horários a serem divulgados na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/proex/editais>) no prazo estipulado no Cronograma (item 7);
- 5.6. O não comparecimento na data e horário determinado para a prova didática e entrevista implicará a eliminação do/a candidato/a;
- 5.7. A prova didática e entrevista serão realizadas de forma remota, via Google Meet;
- 5.8. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver pontuação igual ou inferior a 4,0 (quatro) pontos na etapa de prova didática e entrevista.
- 5.9. Serão selecionados/as com bolsas os/as candidatos/as que obtiverem a maior nota $[(\text{Barema I} \times 4) + (\text{Barema II} \times 6)] \div 10$, dentre os/as classificados/as na segunda e terceira etapa, restringindo-se à quantidade de vagas disponíveis no Quadro 1;
- 5.10. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.10.1. Maior nota na prova didática/entrevista (Barema II);
 - 5.10.2. Maior nota na avaliação curricular (Barema I);
 - 5.10.3. Maior idade.

Quadro 4 - Temas para a Prova Didática (Monitoria de Ensino) - O/A candidato/a deve escolher UM tema de sua área para a microaula.

ÁREA	TEMAS (Escolher 01)
LINGUAGENS	1. Variação Linguística e Funções da Linguagem. 2. Modernismo no Brasil (1ª e 2ª Geração). 3. Gêneros textuais e Tipologia textual.
REDAÇÃO	1. Estrutura do Texto Dissertativo-Argumentativo. 2. Competências 2 e 3: Uso de Repertório Sociocultural e Argumentação. 3. Elementos de Coesão Textual (Conectivos e referênciação).

MATEMÁTICA	<i>1. Razão, Proporção e Regra de Três (situações problema). 2. Funções de 1º e 2º grau: análise gráficos. 3. Geometria Plana: áreas e perímetros de figuras básicas</i>
HUMANIDADES	<i>1. Urbanização Brasileira e Dinâmicas Demográficas 2. Brasil República: A Era Vargas e o Populismo. 3. Cidadania, Democracia e Direitos Humanos.</i>
CIÊNCIAS DA NATUREZA	<i>1. Ecologia: Cadeias Alimentares e Ciclos Biogeoquímicos 2. Estequiometria e Cálculos Químicos Básicos 3. Cinemática: Velocidade Média e Leis de Newton.</i>

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado da seleção, contendo a lista dos/as candidatos/as classificados/as, será publicado na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/Proex/editais>) conforme CRONOGRAMA (item 7);
- 6.2. Os/As candidatos/as classificados/as que não forem contemplados/as com bolsa irão compor cadastro de reserva do programa, podendo ser convocados/as posteriormente em caso de desligamento ou desistência de bolsistas ou ampliação de vagas;
- 6.3. A critério da Coordenação do programa, e conforme a necessidade do projeto, candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as para atuar em área de conhecimento distinta daquela para a qual se inscreveram, desde que comprovada a afinidade entre as áreas, observada a ordem de classificação e mediante anuência do/a candidato/a.
- 6.4. Recursos poderão ser interpostos contra os resultados preliminares das etapas até 24h após a publicação dos mesmos, conforme CRONOGRAMA (item 7).
- 6.5. Os recursos deverão ser enviados via [formulário eletrônico](https://forms.gle/DNVn32xmhhYkSsPa7) disponível no link: <https://forms.gle/DNVn32xmhhYkSsPa7> ;
- 6.6. Os recursos não se destinam à complementação de inscrição incompleta nem à substituição de documentos.
- 6.7. Não haverá reapreciação de recursos;

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 5.
- 7.2. A PROEX e a Coordenação do Programa UPT/UFESB publicarão na página <https://ufsb.edu.br/proex/editais> qualquer alteração no cronograma.

Quadro 5 - Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS (em 2026)
Lançamento do edital	25 de março
Período de Impugnação do Edital	25 e 26 de março
Período de inscrição	26 de março a 06 de abril
Resultado preliminar da homologação das inscrições (1º Etapa)	07 de abril
Período de recurso do resultado preliminar da homologação das inscrições	até 08 de abril
Publicação do resultado da 1ª etapa, após período recursal	09 de abril
Convocação e cronograma para Prova Didática e Entrevista	09 de abril
Realização das provas didáticas e entrevistas	13 a 15 de abril
Resultado preliminar das 2ª e 3ª Etapas (avaliação curricular e prova didática/entrevista, respectivamente)	16 de abril
Período de recurso do resultado preliminar das 2ª e 3ª Etapas	até 17 de abril
Resultado final	até 20 de abril

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital, em suas eventuais retificações e em outros documentos que venham a ser divulgados;
- 8.2. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

- 8.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Proex (<https://ufsb.edu.br/proex/editais>);
- 8.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade nos documentos, identificadas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção ou, se constatadas posteriormente, impedirão sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.5. O/a bolsista selecionado/a poderá ser desligado/a do programa nos seguintes casos:
- a. Desistência da bolsa;
 - b. Descumprimento das atribuições da função;
 - c. Afastamento do curso, por quaisquer motivos, inclusive em decorrência de procedimentos institucionais (como trancamento e cancelamento de matrícula), no caso de estudantes;
 - d. Perda de vínculo com a UFESB;
 - e. Aprovação em outra bolsa incompatível com o Programa UPT-UFESB;
 - f. A pedido da Coordenação do programa, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;
 - g. Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 8.6. A qualquer tempo, a Coordenação do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;
- 8.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT.

Itabuna, 26 de março de 2026.

Grasiely Faccin Borges

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX



Emitido em 23/03/2026

EDITAL Nº 73/2026 - UPT (11.01.02.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 12:02)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 73, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/03/2026 e o código de verificação: 58959a507c